



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca
Vinculada de Milhã/CE**

RELATÓRIO

Portarias nº 60/2017/CGJCE e nº 63/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
VINCULADA DE MILHÃ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento às Portarias nº 60/2017 (DJe de 22/08/2017) e nº 63/2017 (Dje de 28/08/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de setembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA NA COMARCA VINCULADA DE MILHÃ/CE** em 12/9/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Milhã, Vinculada à Comarca de Solonópole, cujas atividades se desenvolvem no Fórum do município, situado na Rua Francisco Antônio da Silva, s/n.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016, a cidade de Milhã possui **13.086** (treze mil e oitenta e seis) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é razoavelmente estruturada, com salas médias e em condições mínimas de conforto.

O espaço físico do Fórum de Milhã é proporcional, considerando a demanda processual da Unidade Judiciária em funcionamento.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2, de 2017, do CNJ, demandas envolvendo idosos, infância e juventude, juizado especial criminal, execução penal e da competência do tribunal do júri.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, Juiz Substituto, o qual assumiu a titularidade da Comarca Sede de Solonópole, e, conseqüentemente, da Vara Vinculada Inspeccionada, em **25 de fevereiro de 2016**, consoante portaria nº 242/2016, publicada no DJE em 18/2/2016.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, nos últimos 16 (dezesesseis) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1567	698	283	116	6209

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspeccionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
97,93	43,62	17,68	7,25	388,06

À frente da Unidade inspeccionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE MILHÃ, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
640	120	58	65	2162

Junto à Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE MIHÃ, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
40	7,5	3,62	4,06	135,12

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a **Dra. REGINA MARIANA ARAÚJO ERMEL DE OLIVEIRA**, desde 23 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Comarca Vinculada de Milhã conta com 05 (cinco) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Fátima Pinheiro Oliveira Silva	Colaborador cedido ao TJCE
Rosângela Leite dos Santos	Colaborador cedido ao TJCE
Veranda Kitéria Carvalho de Oliveira	Colaborador cedido ao TJCE
Gabriela de Souza	Colaborador cedido ao TJCE
Francisco Aureli Alves Júnior	Colaborador cedido ao TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de agosto de 2017, a existência de acervo na ordem de **2.386 (dois mil trezentos e oitenta e seis)** feitos do foro cível, **11 (onze)** cartas precatórias, bem como **242 (duzentos e quarenta e dois)** processos do foro criminal, **04 (quatro)** cartas precatórias, assim como **137 (cento e trinta e sete)** feitos no Juizado Especial, **06 (seis)** feitos em fase de execução penal e **46 (quarenta e seis)** processos no foro da infância e juventude. **Totaliza-se 2.832 (dois mil oitocentos e trinta e dois) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de agosto de 2017, o seguinte:

I – O total de **01 (um)** processo concluso, nenhum feito concluso com prazo excedido ou com prazo excedido para sentença.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos relativos a réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2, de 2017, do CNJ, demandas envolvendo idosos, infância e juventude, juizado especial criminal, execução penal e da competência do tribunal do júri, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS RELATIVOS A IDOSOS:

Os processos tramitam com normalidade. Vide observações lançadas em alguns deles:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	697-05.2016	Vistos em inspeção. Ação declaratória c/c indenização por danos morais ajuizada em 05/09/2016. Audiência de conciliação realizada em 30/05/2015. Feito contestado. Deliberação judicial emitida em 02/08/2017, intimando as partes para falar sobre a necessidade de produção de prova oral. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
2	1042-73.2013	Vistos em inspeção. Ação de reparação de danos ajuizada em 05/09/2013. Processo julgado em 14/10/2015. Feito em fase de cumprimento da decisão judicial.
3	588-25.2015	Vistos em inspeção. Ação ordinária de inexistência de débito c/c indenização por danos morais ajuizada em 15/08/2015. Audiência de conciliação realizada em 23/05/2017. Feito contestado em 07/06/2017. Deliberação judicial emitida em 06/07/2017, intimando para apresentação de réplica. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
4	157-20.2017	Vistos em inspeção. Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais ajuizada em 10/07/2017. Deliberação judicial emitida em 02/05/2017, para designação da audiência conciliatória. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
5	876-36.2016	Vistos em inspeção. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 18/01/2017. Audiência conciliatória para 26/09/2017. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes intimatórios.

II – PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Há na Unidade 150 (cento e cinquenta) processos envolvendo menores, constatando-se atraso processual, em vários deles. **Recomenda-se ao Juiz da Vara que agilize a tramitação dessas ações.** Foram inspecionados os seguintes processos:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	689-28.2016	Vistos em inspeção. Apuração de ato infracional. Ato ocorrido em 20/08/2016. Homologada, por sentença, emitida em 08/02/2017, a remissão proposta pelo Ministério Público, com aplicação de medida socioeducativa. À Secretaria da Vara, para averiguar o cumprimento da medida aplicada.
2	50-49.2012	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ajuizada em 11/04/2012. Processo julgado em 16/09/2015, decretando-se extinta a punibilidade do infrator. Feito aguardando a intimação da parte interessada através de precatória. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.
3	783-73.2016	Vistos em inspeção. Apuração de ato infracional, ocorrido em 07/11/2016. Homologada, por sentença, emitida em 03/03/2017, a remissão concedida pelo Ministério Público, com aplicação de medida socioeducativa. À Secretaria da Vara, para averiguar o cumprimento da medida aplicada.
4	686-73.2016	Vistos em inspeção. Apuração de ato infracional, ocorrido em

		24/08/2016. Homologada, por sentença, emitida em 08/02/2017, a remissão concedida pelo Ministério Público, com aplicação de medida socioeducativa. À Secretaria da Vara, para averiguar o cumprimento da medida aplicada.
5	1215-97.2013	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ajuizada em 17/0/2011. Processo julgado em 21/09/2016, decretando-se extinta a punibilidade do infrator. Feito aguardando a intimação da parte interessada através de precatória. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.
6	45721-2013	Vistos em inspeção. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 26/04/2005. Feito julgado em 11/09/2013. Processo em fase de cumprimento integral da decisão proferida. À Secretaria da Vara, para verificar o cumprimento integral da sentença transitada em julgado.
7	370-02.2012	Vistos em inspeção. Ação de execução de alimentos ajuizada em 25/10/2012. Pagamentos efetuados e atrasos reiterados. Ao Juiz da Vara, para solucionar definitivamente o feito.
8	21-62.2013	Vistos em inspeção. Ação de tutela/curatela ajuizada em 14/01/2013. Laudo pericial apresentado 22/01/2014. Audiência de interrogatório do curatelando realizado em 27/10/2015. Estudo social juntado aos autos em 12/04/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
9	459-88.2013	Vistos em inspeção. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 16/07/2008. Proposta de acordo formulada em 04/12/2013. Parecer ministerial apresentada em 23/12/2013. Ao Juiz da Vara, para agilizar o julgamento do feito.
10	1104-16.2013	Vistos em inspeção. Ação de execução de alimentos ajuizada em 16/01/2009. Processo ainda sem decisão de mérito. Ao Juiz da Vara, para agilizar o julgamento da ação.

III – CARTAS PRECATÓRIAS:

Tramitam na Unidade 11 (onze) Cartas Precatórias, todas com regular andamento, porém faltando a confecção dos expedientes, visando o cumprimento do ato deprecado, como se vê no quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	466-41.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
2	468-11.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
3	464.71.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
4	428-29.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.

5	493-24.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
6	467-26.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 02/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
7	601-53.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 28/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
8	595-46.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 28/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
9	384-10.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 05/07/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
10	613-67.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 28/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
11	1058-59.2012	Vistos em inspeção. Carta precatória de acompanhamento de fiscalização de cumprimento de pena aplicada em transação penal. À Secretaria da Vara, para averiguar se a pena foi cumprida integralmente.

IV – MANDADOS DE SEGURANÇA:

Existem na Vara 19 (dezenove) mandados de segurança em andamento, dos quais muitos já estavam sentenciados e necessitavam somente da confecção dos expedientes posteriores ao ato decisório. Vide quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	150-67.2013	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 14/3/2013 e julgado em 7/7/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
2	643-44.2013	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 11/05/2010 e julgado em 08/12/2016. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
3	175-41.2017	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 24/04/2017. Informações prestadas em 10/07/2017. À Secretaria da Vara, para encaminhamento dos autos ao Ministério Público, como já ordenado no despacho emitido em 04/09/2017.
4	83-05.2013	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 22/12/2013 e ainda sem julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar o julgamento do feito.
5	752-53.2016	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 26/10/2016 e julgado em 04/09/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.

V – PROCESSOS RELATIVOS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

Foram encontrados 14 (quatorze) ações de improbidade administrativa tramitando na Unidade. Detectou-se morosidade processual, como a seguir se demonstra.

Recomenda-se ao Juiz da vara que agilize os julgamentos dessas ações.

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	123-21.2012	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 23/08/2006. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
2	803-69.2013	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/02/2013. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
3	799-32.2013	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 17/08/2001. Processo ainda com instrução em andamento. Ao Juiz da vara, para impulsionar o feito com urgência, porquanto está ele paralisado desde outubro de 2016.
4	515-24.2013	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 18/06/2013. Processo ainda com instrução em andamento. Ao Juiz da vara, para impulsionar o feito.
5	243-30.2013	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25/04/2013. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.

VI – PROCESSOS RELATIVOS A AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:

Feitos atrasados, conforme quadro abaixo. **Recomenda-se ao Juiz da Vara celeridade nos julgamentos dessas ações.**

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	402-70.2013	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 08/08/2007. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
2	193-04.2013	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 23/08/2012. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
3	777-66.2016	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 03/11/2016. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
4	974-26.2013	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 26/10/2011 e julgado em 04/11/2016. Recurso de apelação em processamento. À secretária da Vara, para cumprir a deliberação judicial de fl. 201.
5	1036-66.2013	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 01/07/2016. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.

VII – PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – TCO's:

Feitos em regular tramitação, como se vê do quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	260-27.2017	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 6/5/2017. Para designação da audiência preliminar.
2	24-80.2014	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 21/12/2013. Homologada a transação penal.
3	210-42.2013	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 24/03/2013. Homologada a transação penal.
4	736-07.2013	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 05/07/2013. Homologada a transação penal.
5	438-44.2015	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 06/09/2011. Homologada a transação penal.

VIII – PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL:

Feitos em regular tramitação, como se vê do quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	372-35.2013	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Regressão do regime nos termos de decisão emitida em 18/07/2016.
2	644-90.2014	Vistos em inspeção. Execução em andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime de livramento condicional.
3	351-93.2012	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Revogado o livramento condicional do apenado, o qual foi transferido para o regime fechado.
4	540-37.2013	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Regredido o regime do apenado do semiaberto para o fechado.
5	643-10.2014	Vistos em inspeção. Execução em andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime de livramento condicional.

IX – PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Detectou-se na Vara inspecionada 27 (vinte e sete) feitos da competência do Tribunal do Júri, observando-se que, segundo o livro de atas de sessões do referido processo, não há julgamentos desde do ano 2015. **Recomenda-se ao Juiz da Vara agilidade no julgamento de tais processos, inclusive convocando-se o Tribunal Popular para apreciar os feitos prontos para julgamentos.** Planilhou-se os feitos a

seguir:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	911-98.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 04/03/2009. Denúncia ofertada em 16/07/2009. Audiência de instrução realizada em 19/10/2016. O processo aguarda a apresentação das alegações finais. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
2	249-37.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 18/3/2008. Processo aguardando a designação de audiência de instrução. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
3	527-67.2015	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 08/03/2010. Processo ainda com a instrução em andamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
4	70-40.2012	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 09/09/2007. Processo aguardando a designação de audiência de instrução. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
5	1141-43.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 06/06/2006. Réu pronunciado em 20/06/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
6	1152-72.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 21/05/2006. Réu pronunciado em 20/06/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito
7	1024-52.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 27/08/2011. Processo aguardando a designação de audiência de instrução. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
8	167-35.2015	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 13/03/2015. Processo com instrução em andamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.

X – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Processos em regular andamento, como se vê abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1		Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de roubo, ocorrido em 20/08/2013. Réu preso preventivamente em 21/08/2017. Deliberação judicial, para que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
2	534-30.2013	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de roubo, ocorrido em 17/05/2005. Réu preso preventivamente em 09/05/2017. Deliberação judicial, para que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
3	407-53.2017	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de tráfico de drogas, ocorrido em 04/06/2017. Réu preso em flagrante delito. Audiência de custódia realizada em 08/06/2017, sendo convertida a prisão em flagrante delito em preventiva. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento da ação penal.
4	470-78.2017	Vistos em inspeção. Ação penal. Crimes de estupro e outros. Fatos ocorridos em 13/07/2017. Réu preso em flagrante delito. Audiência de custódia realizada em 19/07/2017, sendo convertida a prisão em flagrante delito em preventiva. Denúncia recebida, com ordem de

		citação do acusado, para responder a acusação, consoante decisão emitida em 23/08/2017. Expediente confeccionando. À Secretaria da Vara, para enviar o expediente citatório..
5	616-22.2017	Vistos em inspeção. Auto de prisão em flagrante delito. Dois réus. Crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico. Fatos ocorridos em 24/08/2017. Audiência de custódia realizada em 29/08/2017, sendo convertida a prisão em flagrante delito em preventiva. Ao Juiz da Vara, para cobrar a conclusão do Inquérito Policial.
6	45-22.2017	Vistos em inspeção. Auto de prisão em flagrante delito. Um réu. Crimes de roubo e outros. Fatos ocorridos em 21/08/2017. Audiência de custódia realizada em 23/08/2017, sendo convertida a prisão em flagrante delito em preventiva. Ao Juiz da Vara, para cobrar a conclusão do Inquérito Policial.
7	1383-02.2013	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime homicídio. Fato ocorrido em 05/10/2013. Réu preso preventivamente em 11/04/2017. Denúncia recebida, com ordem de citação do acusado, segundo decisão emitida em 02/05/2017. Carta precatória de citação, encaminhada à Comarca de Fortaleza em 02/06/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e devolução da mencionada Carta.
8	754-23.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crimes de roubo e outros. Fatos ocorridos em 02/08/2012. Instrução processual em andamento. Feito aguardando a devolução de Cartas precatórias. Ao Juiz da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada Carta.

XI – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Quanto a esses processos, constatou-se considerável atraso na prestação jurisdicional, com muitos feitos estagnados há bastante tempo. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.**

Viu-se as seguintes demandas:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	406-44.2012.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
2	619-16.2013.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
3	1392-61.2013.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
4	2010.152.00365-3 (386/10)/380- 41.2015.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
5	539-81.2015.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
6	401-17.2015.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da

		mencionada Meta.
7	737-89.2013.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
8	868/08 (2008.152.00250-6)	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
9	169-10.2012.8.06.0200	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
10	690/06 (373-20.2013.8.06.0200)	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 16 (dezesesseis) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas na Unidade Judiciária inspeccionada apenas **120 (cento e vinte)** audiências, perfazendo uma baixa média mensal de **7,5** audiências.

Verificou-se, nos livros próprios, que, no mês de agosto de 2017, foram realizadas na Vara Única da Comarca de Milhã **78 (setenta e oito)** audiências.

Todavia, a baixa produtividade do Magistrado, quanto à realização de audiências em Milhã, no período de sua atuação, pode ter sido ocasionada pelo fato do Judicante ser titular da Comarca de Solonópole e ainda responder pela Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro, onde também realizou várias outras audiências.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, Registro de Bens/Objetos Apreendidos, Registro de Armas Apreendidas, Cartas Precatórias, Liberdade Provisória / Relaxamento de Prisão / Arbitramento de Fiança, Registro de Inventário e Arrolamentos, Carga e

Descarga ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos Advogados.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública inspecionada situa-se no município de Milhã, à Rua Gervásio Moreira, nº 300, abrigando os presos das Comarca de Solonópole e das Vinculadas de Milhã e de Deputado Irapuan Pinheiro.

As instalações do prédio são boas, contando com sistema de monitoramento e celas em condições de abrigar os presos, possuindo área de banho de sol, bem assim com ala destinada às presas femininas.

O Estabelecimento Penal conta atualmente com 31 presos, com registro de fugas recentes.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), verificou-se um total **86 (oitenta e seis)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e

100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), verificou-se um total de **424 (quatrocentos e vinte e quatro)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de **14 (quatorze)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **05 (cinco)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito da Vara inspecionada, **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, não alcançou a Meta 1, do CNJ, em 2016, mas está mantendo o cumprimento dessa Meta em 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

COMARCA VINCULADA DE MILHA								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2016	628	444	70.7	0	333	0	333	53.03
2017	321	187	58.26	0	323	0	323	100.62
	949	631	66.49	0	656	0	656	69.13

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. **Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**

2. **Manter a celeridade na prestação jurisdicional das causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);**

3. **No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, destacando-se aqueles pendentes da Meta 2/2017, do CNJ, devendo a Unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excedido;**

4. Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;

5. Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

6. O magistrado deverá participar da capacitação em administração judiciária o mais breve possível, de modo a cumprir a Meta 8, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

7. A designação, com urgência, das audiências nos processos paralisados à espera da realização do ato, podendo ser realizado mutirão com tal finalidade, mormente nos procedimentos penais;

8. A elaboração, com urgência, por parte da Secretaria da Vara, dos expedientes ordenados nas deliberações judiciais do Juiz da Vara, visando o andamento célere e eficiente das demandas;

9. Fornecimento de maior atenção com os processos de competência do Tribunal do Júri, com adoção de medidas visando a preparação dos feitos e a convocação do Tribunal do Povo, para julgamento dos casos;

10. Melhor acompanhamento pela Secretaria da Vara acerca do cumprimento de medidas socioeducativas, aplicadas a jovens em conflito com a lei.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã, revelou, de modo geral, a existência de avultado acervo processual e de atraso na

prestação jurisdicional, em que pese os esforços perceptíveis do Magistrado **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** apresenta regular produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos de sua do sistema SGEN (quadro acima), considerando os últimos 16 (dezesesseis) meses trabalhados, quando proferiu **640 (seiscentos e quarenta)** sentenças, **58 (cinquenta e oito)** decisões interlocutórias, **2162 (dois mil cento e sessenta e dois)** despachos, **65 (sessenta e cinco)** homologações de acordos e realizou **120 (cento e vinte)** audiências, porém deve-se registrar que o Magistrado atualmente exerce função eleitoral na Zona Eleitoral sediada no município de Solonópole, além de ser responsável pela Comarca Sede de Solonópole e pela Vinculadas de Deputado Irapuan Pinheiro.

Importante ressaltar que não se pode creditar o atraso processual constatado na Vara Única da Comarca de Solonópole à exclusiva responsabilidade do **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, uma vez que ele apenas assumiu a titularidade da Unidade em **25 de fevereiro de 2016**, ou seja, **há menos de dois anos**, não contando com quadro de servidores efetivos do TJCE, nem de Defensor Público, o que tem prejudicado a tramitação dos feitos.

É certo que quando o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** assumiu a Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã já encontrou um expressivo acervo processual atrasado, todavia está procurando reduzir a sua demanda de ações, mantendo uma regular produtividade nos julgamentos dos feitos (**média mensal de 40 sentenças e 4,06 homologações de acordos – quadro acima**) e cumprindo, até o momento, a meta 1 do CNJ, no ano de 2017 (**julgou quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016, no percentual de 100,62% - quadro acima**).

Entendemos, portanto, que o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que o atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

Por outro lado, observa-se que, nos termos do Provimento nº 8, de 13 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral de Justiça, o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, na condição de Juiz Substituto, é mensalmente avaliado, analisando-se: *a) Idoneidade moral vertida na dignidade funcional, retidão de conduta, probidade e independência; b) Assiduidade veiculada através da frequência ao Fórum nos dias úteis e plantões, cumprimento de horário e supervisão das atividades forenses; c) Aptidão aferível por meio da qualidade do trabalho, aplicação da melhor técnica aos atos jurisdicionais, atuação eficaz e serena, conhecimento prático e teórico, diligência e observação dos prazos legais; d) Disciplina conferida pela percepção do senso de responsabilidade, discrição, observância das normas legais e no relacionamento com o pessoal de apoio; e) Produtividade representada pela efetiva atuação no exercício da magistratura, quantidade de trabalho, remessa dos relatórios para a Corregedoria; f) Bom relacionamento com os advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e partes, consolidado por meio do respeito aos operadores do Direito, especialmente, em audiências, observância das prerrogativas do Parquet, prezado o tratamento respeitoso e cordial.*

Assim, a meu sentir, torna-se oportuno, caso seja homologado o presente relatório, que o mesmo seja anexado no procedimento administrativo instaurado nesta Casa Censora, no qual é realizada a avaliação do Magistrado **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, para que seja acompanhada a evolução da sua produtividade na Vara da Comarca Vinculada de Milhã, bem assim objetivando a verificação da adoção de medidas visando melhorar a morosidade processual na Unidade inspecionada.

Além do mais, se no prazo de seis meses ficar constatada baixa produtividade do Magistrado na Vara, permanecendo o quadro de atraso processual na Unidade, de logo, **sugere-se** a realização de nova inspeção, objetivando a apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais lá executados.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar